

FC

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **665 / 82**

CLASSE XIII
DIRETÓRIOS
Reg. e Cancelamento

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. Dr. ONEVALDO FERNANDES MAIA

a ZONA RECIFE

REQUERENTE Pres. do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco

ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ.

AUTUAÇÃO

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º el XIII Sub 24
Banos
Arquivada

22

Aos cinco dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos oitenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
28 JUL 14 37 005039
PROT. 02
[Handwritten signature]

Exmo. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, através do seu Presidente do Diretório Regional em Pernambuco infra-assinado, com base nos artigos 89 e 44, inciso I, da Resolução nº. 10.785, do Tribunal Superior Eleitoral, vem requerer o registro perante este TRE, dos Diretório Municipal do PMDB em ITAMARA-CÁ eleito em Convenção realizada em 02 de Maio de 1982.

O Diretório eleito está assim constituído:

01. Membros efetivos: 1. Augusto Cordeiro Moura; 2. Brivaldo Leitão Gadelha; 3. Braz de Moraes; 4. Edmilson José Soares; 5. Eurina Ananias; 6. Emília Nair Batista; 7. Gessé de Paiva Silva; 8. João Batista; 9. João do Nascimento Honorato; 10. Lindalva Maria de Almeida; 11. Lêda Soares Batista; 12. Maria do Carmo Bezerra; 13. Manoel Solano Nunes Machado Neto; 14. Marcos Antonio da Silva; 15. Moacir Marques da Silva; 16. Maria das Mercês de Almeida; 17. Manoel Severino da Silva; 18. Manoel Maria da Silva; 19. Ramira Severina Miguel; 20. Rosa de Lima Ananias da Silva; 21. Severina Gonçalves de Alcântara; 22. Líder do Partido na Câmara Municipal. Suplentes: 1. Manoel Francisco Ferreira; 2. José Hilário Maurício; 3. Severina Maria Ramos; 4. Ovídio Gonçalves de Alcântara; 5. Roíses Antônio de Oliveira; 6. José Aureliano da Silva Filho; 7. José Tavares de Melo; 8. Antonio Gonçalves de Alcântara.

Na mesma Convenção foram eleitos para Delegado e respectivo Suplente à Convenção Regional os filiados: Manoel Solano Nunes Machado Neto e Jessé de Paiva Silva.

fls. 03
[Handwritten signature]

O Diretório escolheu, em reunião de 02 de maio de 1982, a seguinte Comissão Executiva Municipal: Presidente: José de Paiva Silva; Vice-Presidente: Brivaldo de Sá Leitão Gadelha; Secretário: Maria do Carmo Bezerra; Tesoureiro: Edmilson José Soares. Suplentes: 1. Manoel Solano Nunes Machado Neto; 2. Braz de Moraes; 3. Augusto Cordeiro de Moura; 4.

Por oportuno, que o Diretório eleito originou-se nesse município, de chapa única e não sofrerá qualquer impugnação juntando-se para tanto documentos de estilo conferido pelo escrivão e visado pelo Juiz.

Pede Deferimento.

Recife, 27 de Julho de 1982.

[Handwritten signature]

FERNANDO DE VASCONCELOS COELHO
Presidente do Diretório do PMDB/PE., no exercício da Presidência.

Handwritten signature and scribbles at the top right of the page.

Termo de Abertura

Será em o presente livro, que contém 100 (cem) folhas tipograficamente numeradas, / 1 (Hum) a 100 (cem), devidamente aberto e iniciado nesta data, pelo Juiz de Direito e Eleitoral de Itamaracá, Termo Judiciário desta Comarca de Igarassu, para a lavatura das Atas das Comissões Municipais do Partido do Progresso Democrático Brasileiro - P.M.D.B., no município de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Itamaracá, 30 de abril de 1982.

Handwritten signature of the judge.

Juiz de Direito
Hélio C. ...
José Alexandre de Vasconcelos Aquino
Giselda ...
Cartório do Juízo Eleitoral de Igarassu - PE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentada e conferi.

Igarassu, 07 de maio de 1982

Em test. da verdade. O Tab. Público

Handwritten signature of the public notary.

CERTIDÃO

Certifico e sou fé que recebi as cópias fotostáticas autenticadas da Ata retro, da Reunião do Debretório Municipal do P.M.D.B. de Itamaracá, Termo Judiciário desta Comarca, ficando uma cópia arquivada neste Cartório. Igarassu, 04 de maio de 1.982.

Handwritten signature of the notary and the text "Escrivão Eleitoral Subst" below it.

a) Bel. José Alexandre de Vasconcelos Aquino.

Relação dos filiados do Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). No Município de Itamaracá - PE. Presente a Convenção Municipal no dia 02 de maio de 1982.

- 1 - João Rosa da Silva
- 2 - Severina Galvão de Menezes
- 3 - Lázaro Soares dos Santos
- 4 - Edmundo Correa de Azevedo
- 5 - Anita Marcelina de Melo
- 6 - Sêda Maria de Carvalho
- 7 - Severina Araújo da Costa
- 8 - Benício José Fernandes
- 9 - Brivaldo de São José Gadelha
- 10 - Maria Augusta da Silva
- 11 - José Maurício de Araújo
- 12 - Augusto Bordini de Moura
- 13 - Maria do Carmo Bezerra

Segue a relação
de comparecimento
a ps. 8 e 87, em
outros arcam muni-
cipais

Almoço de 11/5/82

Ata da Convenção Municipal Conjunta do PMDB e do PP para a eleição do novo Diretório Municipal resultante da incorporação. Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às nove (09) horas, na subdiária de Sr. Manoel Solano Nunes Machado Neto, à rua João de Barros nº 99 nesta cidade de Itamaracá. Presente o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PMDB; Sr. Manoel Batista Silva, o secretário Sr. e obser-

p. 05 22

vador designado pelo juiz Eleitoral,
Sr. Edisio Uchôa Cavalcanti, foi con-
siderada constituída sob a presiden-
cia do primeiro, a mesa Diretora
da Convenção Municipal Conjunta
do Partido do Movimento Democrá-
tico Brasileiro e do Partido Popu-
lar, para os fins constantes dos
editais de convocação, afixados
no Cartório Eleitoral da octage-
sima quinta zona, no dia deze-
rove de Abril de mil novecentos e
oitenta e dois, na forma da lei
em cumprimento ao que determina
o 1.º art. 160 da Resolução nº 10.785,
de 13 de fevereiro de 1980, do Tribu-
nal Superior Eleitoral, iniciando
os trabalhos, às nove (09) horas o Sr.
Presidente declarou instalada a
Convenção e determinou que se pro-
cesse à votação por voto direto e se-
creto, esclarecendo, antes, que fora
registrada, em tempo hábil, apenas
uma chapa concorrente a esta Re-
gional, a qual estava na mesa. Es-
clareceu, ainda, que os convencio-
nais do PMDB deveriam apor suas
assinaturas no livro de presença
do PMDB e os convenionais do P.P.
no livro de Presença do P.P. Às de-
zesse (17) horas o Sr. Presidente
declarou encerrada a votação, de-
pois de verificar que todos os pre-

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e assinado.

Hélio G. de Castro F. Antioanni
José Vieira de V. Aquino
Giseleida Vieira de Oliveira
Cartório Único

Em test.º da cidade de Tab. F. de G. em 20 de maio de 2010.

Em test.º da cidade de Tab. F. de G.

[Handwritten signature]

entes com direito a voto já haviam votado. Após a apuração, o Sr. Observador da Justiça Eleitoral encaminhou as listas das presenças, nos livros de ambos os partidos. Verificou-se que votaram quatorze (14) convenencionais do PMDB e vinte e oito (28) convenencionais do P.P. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. Manoel Solano Nunes Macedo do Neto e Braz de Moraes para, como escrutinadores, apurar os votos. Verificou-se haverem votado quarenta e dois (42) convenencionais, encontrando-se igual número de sobrescritos na urna. Procedida a apuração, verificou-se que a única chapa conveniente obteve quarenta e dois (42) votos, portanto mais de vinte por cento (20%) do número dos convenencionais, sendo por ela eleita e automaticamente empossada em toda sua composição. O Sr. Presidente esclareceu que o número de convenencionais dos Partidos, neste município é de oitenta e dois (82), tendo comparecido quarenta e dois (42) foi registrada a existência de quorum legal. Em consequência, o Sr. Presidente proclamou eleitos e automaticamente empossados para o Dire-

1506 3/3

tório Municipal: 1º Augusto Cardozo Moura, 2º Brivaldo Freitas Jader, 3º Braz de Moraes, 4º Edmilao Soares, 5º Eurina Ananias, 6º Emilia Nair Batista, 7º Joesi de Paiva Silva, 8º Silva Rosa Macêdo, 9º Gilberto Paulo da Silva, 10º José Maria de Paiva Silva, 11º João Batista, 12º João do Nascimento Honorato, 13º Lindalva Maria de Almeida, 14º Lida Soares Batista, 15º Maria do Carmo Bezerra, 16º Manoel Solano Lures Machado Neto, 17º Marcos Antonio da Silva, 18º Moacir Marques da Silva, 19º Maria das Mercês de Almeida, 20º Manoel Severino da Silva, 21º Manoel Maria da Silva, 22º Ramira Severina Miguel, 23º Rosa de Lima Ananias da Silva, 24º Severina Gonçalves de Alcântara, 25º Lider da Bancada; para Suplentes do Distritório Municipal: 1º Manoel Francisco Ferreira, 2º José Hilário Maurício, 3º Severina Maria Ramos, 4º Ovidio Gonçalves de Alcântara, 5º Moisés Antônio de Oliveira, 6º José Aveliano da Silva Filho, 7º José Cavares de Melo, 8º Antônio Gonçalves de Alcântara; Para Delegados à Convenção Regional: Manoel Solano Lures Machado Neto; Para Suplente de Delegado: Joesi de Paiva Silva. Cumprida esta parte, o Sr. Presidente convocou os elitos pa-

ra o Diretório Municipal para Au-
 nicos às dezto (18) horas, nesta
 mesma data e local à Rua João
 de Barros nº 19, nesta cidade I-
 tamaracá, para a eleição da Co-
 missão Executiva Municipal e
 seus suplentes, nada mais ha-
 vendo à tratar o Sr. Presidente
 declarou suspensos os trabalhos
 para a lavatura da ata. Re-
 aberta a sessão, foi lida a pre-
 sente ata que, achada conforme
 vai assinada por mim, pelo Sr.
 Presidente, pelo Sr. Observador de
 Justiça Eleitoral e outros conven-
 cionais. Observações: votaram tre-
 ze (13) convenccionais do PMDB e não
 quatorze (14) como acima mencio-
 nado e no total de votos conven-
 cionais quarenta e um (41) e não
 quarenta e dois (42) como foi men-
 cionado.

José Maurício de Jesus
 secretário geral
 Edm. Szn
 secretário
 José Lopes
 José de Góes
 Presidente
 Presidente

~~do juiz~~ ~~observador~~

V. B.
 04-V-82.
 J. S.

Cartório do Juízo Eleitoral
 Tabelião
 José Alencar de V. Aguiar
 Cartório do Juízo Eleitoral
 Tabelião
 Antônio de F. Oliveira
 Cartório do Juízo Eleitoral
 Tabelião
 Antônio de F. Oliveira

Certifico que a presente cópia fotostática é a
 reprodução fiel do original que me foi apre-
 sentado e conferi.

Igoraú, 07 de maio de 82
 Em test. da verdade, Tab. Público
 J. S.

Relação dos filiados do Partido Democrático Brasileiro (PMDB) No Município de Tamaracá - PE. Presente a Comissão ^{executiva} Municipal no dia 02 de Maio de 1982.

- 1- Ramiro Severiana Miguel 22
- 2- Severina gomes de Alcantara 24
- 3- José maria de Paiva Silva 10
- 4- Emilia nair Batista 6
- 5- Leda Soares Batista 14
- 6- João do Nascimento Honorato 12
- 7- Elvira das chercos de Almeida 19
- 8- Lindalva Maria de Almeida 13
- 9- Manoel Maria da Silveira 21
- 10- Gilberto Paulo da Silva 9
- 11- Marcos Antonio da Silva 17
- 12- Jilva Rosa de Macedo 8
- 13- Rosa de Lima Ananias da Silva 23
- 14- João Batista 11
- 15- Manoel Francisco Figueira 1
- 16- Manoel Marques da Silva 18
- 17- Severina Estevania Ramos 2
- 18- Vidio Gonçalves de Alcantara 3
- 19- Eurinal Ananias da Silva 5
- 20- ~~João Soares Semelo~~ +
- 21- Manoel Severina da Silva 20
- 22- Braz de Moraes + 3
- 23- ~~João~~ João Alves Machado Neto 16
- 24- Antonio Gonçalves de Alcantara 5
- 25- José Augusto Moura da Silva 6
- 26- José Hilário de Aguiar 7
- 27- Com. Rom José Soares + 4

(continua a p. 9)

Termo de Atestado

Deixei o presente livro, que contém 100 (cem) folhas tipograficamente numeradas, de 1 (Hum) a 100 (cem), devidamente autenticados neste data, pelo Juiz de Direito e Eleitoral de Itamaracá, termo judiciário desta Comarca de Itamaracá, para a lavatura das Atas das Comissões Executivas Municipais do Partido do Progresso Democrático Brasileiro - P.M.D.B., no Município de Itamaracá, Estado de Pernambuco.

Itamaracá - PE 30 de Abril de 1982.
[Assinatura]
Juiz Eleitoral.

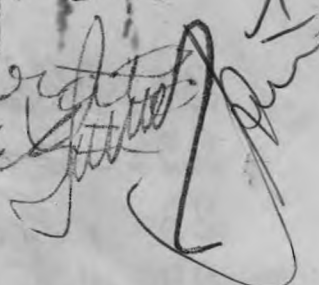
Heloísa C. Costa Resolante
Trib. Juiz. Itamaracá
José Manoel de F. Aguiar
Oliveira
Gomes da Silva
Trib. Juiz. Itamaracá
Antonio da Silva
União

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi.

Itamaracá, 07 de maio de 1982
Eu, [Assinatura] da verdade. O Tab. Público

[Assinatura]

1. Ramira Severiana Miguel
2. Severina Gomes Alves Alcantara
3. Joao do Nascimento Honorato
4. Jose Maria de Paiva
5. Emilia Maria Batista
6. Leida Soares Batista
7. Maria das Flores de Almeida
8. Lindalva Maria de Almeida
9. Manoel Maria de Silva
10. Gilberto Paulo da Silva
11. Marcos Antonio da Silva
12. Julia Rosa de Macedo
13. Rosa de Lima Ananias da Silva
14. Joao Batista
15. Manoel Francisco Pereira
16. Maria Margarida da Silva
17. Siderina Maria Ramalho
18. Maria Joazele de Alcantara
19. Eurina Ananias da Silva
20. Jose Soares de Melo

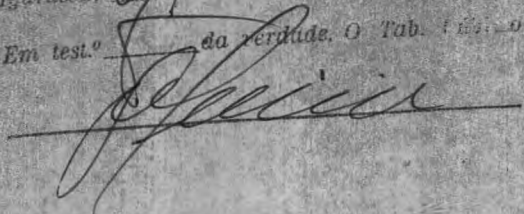
11508


Estado Brasileiro

Helio G. Castro Sabotanni
 Tabelião
 José Alexandre de F. Aquino
 Substituto
 Ghazilda Vieira de Oliveira
 Vereadora Autorizada
 Cartório de (Cível) Único

Certifico que a presente cópia fotostática é a
 reprodução fiel do original que me foi apre-
 sentado e conferi.

Igarassu, 07 de maio de 1982
 Em test.º da verdade. O Tab. Helio G. Castro Sabotanni



- 21 - Manoel Severina da Silva
 - 22 - Braz de Moraes.
 - 23 - Manoel Augusto Nunes de Azevedo
 - 24 - Antonio Gonçalves de Azevedo
 - 25 - Manoel de Azevedo
 - 26 - José Filício Maurício
 - 27 - Edmilson José Soares
 - 28 - Getúlio de Azevedo Silva
- abr: de jul: 82*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi as cópias fotostáticas autenticadas da Ata supra e retro, da Reunião do Diretório Municipal do P.M.D.B. de Itamaracá, TERMO JUDICIÁRIO DESTA COMARCA, ficando uma cópia arquivada neste Cartório.

Igarassu, 04 de maio de 1.982.

[Signature]
Escrivão Eleitoral Subst^o

a) Bel. José Alexandre de Vasconcelos Aquino.

V. No. 04-05-82
[Signature]

- 28 - ~~Erivaldo de La Roqueta Gadilho~~
- 29 - ~~Gessi de Faria Silva 7~~
- 30 - ~~Augusto Borden de Maira + 1~~
- 31 - ~~Cláudia do Carmo Bizer~~
- 32 - _____
- 33 - _____
- 34 - _____
- 35 - _____

2
2
2
2
2

João Antonio
 Tabeleiro
 José Alencar de V. Aguiar
 Secretário de
 Comunicação
 Gabinete de Oliveira
 Vereador
 Cartório de Cível
 Itamaracá - PE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apre-
sentado e conferi.

Itamaracá, 07 de maio de 1982
Em test. da verdade. O Tab. Público

[Handwritten Signature]

Ata da reunião Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) para a eleição do seu novo Diretório. Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na cidade de Itamaracá, às dezesseis (16) horas, a Rua João de Barros, nº 19, reuniu-se o Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Itamaracá com o fim especial de eleger, por voto direto e secreto, a respectiva Comissão Executiva, na forma do edital (publicado) dego afixado no Cartório Eleitoral da octogésima quarta zona. Verificados pela lista de presença, que estavam presentes trinta e um (31) membros, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar, o Senhor Manoel Solano Nunes Machado Neto, como Presidente, sedarou a ata a seguir. Convidou para servir de Secretário o Sr. João Batista. Explicados, pelo Presidente,

Comissão Executiva

os motivos da reunião, conforme tem
ocorrido feita nos termos do Estatuto
do Partido e notificação pessoal,
suspendeu os trabalhos de (10) mi-
nutos, para que os Presentes ela-
borassem a Chapa de sua preferên-
cia. Reabertos os trabalhos, foram
chamados, nominalmente os membros
presentes, e que haviam assinado
a lista de presença, para o ato de
votação, em urna própria colocada
sobre a mesa dos trabalhos. Encer-
rada a votação, foram designados,
pelo Sr. Presidente, para serem
de escrutinadores, o Sr. José Maria
de Paiva Silva e Braz de Moraes.
Estes, assumindo o cargo, consta-
taram que o número de cédulas
encontradas coincidia com o nú-
mero de votantes. Em seguida, pas-
saram à apuração, que acusou o
seguinte resultado: Para a Comissão
Executiva: Presidente, José de Paiva
Silva com trinta e um (31) votos;
Vice-Presidente, Brivaldo de São
taó fadêlha, com trinta e um (31)
votos; Secretário, Maria do Carmo
Bezerra, com trinta e um (31) votos;
Tesoureiro Edmilso José Soares,
com trinta e um (31) votos. Para Su-
plentes da Comissão Executiva: Ma-
noel Solano Nunes Machado Neto,
com trinta e um (31) votos; Braz

10
3
[Handwritten signature]

de Moraes, com trinta e um (31) votos;
Augusto Cerdura de Moura, com trinta
e um (31) votos. Em face do resultado
encontrado foram considerados elei-
tos automaticamente e empossados
os seguintes membros para a Comis-
são Executiva: Presidente, João de
Paula Silva; Vice-Presidente, Ricardo
de Sa Brito Fagundes, Secreta-
rio, Maria do Carmo Begena, Tesou-
reiro, Edmilson José Soares; Lider da
Bancada na Câmara Municipal,
Para Suplentes da Comissão Execu-
tiva: Manoel Solano Nunes Macie-
do Neto, Braz de Moraes, Augus-
to Cerdura de Moura. Como na-
da mais houvera a ser tratado
ou deliberado, foi encerrada a
reunião e lavrada a presente
ata que vai ser assinada por
mim, o Secretário, João Batista
que a secretarei, e o Sr. Presi-
dente que a presidiu João de Paula
Moura João de Paula

Itamaracá, 02
de Maio de Mil novecentos e o-
tenta e dois (1982). João Maurício de Sousa
Edmilson José Soares
João de Paula Silva

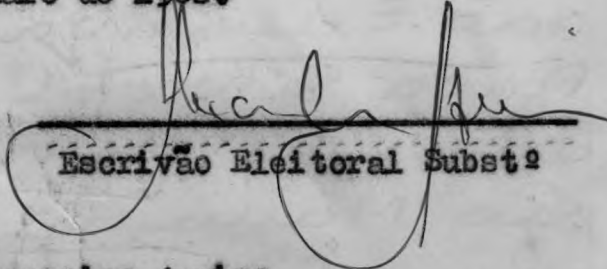
Hélio G. Castro
Tabella
José Maurício de Sousa
Gianilda Vitor de Oliveira
Cartório

Certifico que a presente cópia fotostática é a
reprodução fiel do original que me foi apre-
sentado e conferi.

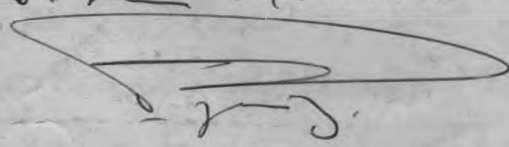
Igarassá, 02 de maio de 1982
Em test.º da verdade. O Tab. Público
João de Paula

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que recebi as cópias fotostáticas da ATA retro, da Reunião do Diretório / Municipal do P.M.D.B. de Itamatacá, Termo Judiciário desta Comarca, ficando uma cópia arquivada neste Cartório. Igarassu, 04 de maio de 1982.


Escrivão Eleitoral Substº

a) José Alexandre de Vasconcelos Aquino

Visto. S. 24.05-82.




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

EDITAL Nº 37/82

11
Guerra

O Desembargador AUGUSTO DE SOUZA DUQUE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 88, inciso I, e 89 da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ, assim constituído :
MEMBROS: Augusto Cordeiro Moura, Brivaldo Leitão Gadelha, Braz de Moraes, Edmilson José Soares, Eurina Ananias, Emília Nair Batista, Gessé de Paiva Silva, João Batista, João do Nascimento Honorato, Lindalva Maria de Almeida, Lêda Soares Batista, Maria do Carmo Bezerra, Manoel Solano Nunes Machado Neto, Marcos Antônio da Silva, Moacir Marques da Silva, Maria das Mercês de Almeida, Manoel Severino da Silva, Manoel Maria da Silva, Ramira Severina Miguel, Rosa de Lima Ananias da Silva, Severina Gonçalves de Alcântara e o Líder.
SUPLENTE: Manoel Francisco Ferreira, José Hilário Maurício, Severina Maria Ramos, Ovídio Gonçalves de Alcântara, Moisés Antônio de Oliveira, José Aureliano da Silva Filho, José Tavares de Melo e Antônio Gonçalves de Alcântara.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Ivancil Constantino da Silva, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:
AUGUSTO DE SOUZA DUQUE
DES. PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 142 o Edital 37/82, de 31 de julho de 1982, em nome de Rosilda Pessoa, Chefe do Departamento de Registro e Arquivo.

Decorreu o prazo sem haver impugnação ao registro. Recife, 05.08.82 R. Pessoa

DADO E PASSADO neste cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Ivoneli Constantino, de Silva, Diretor Geral, mandei passar e presente Edil...



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol. 12.
Lima

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

INFORMAÇÃO

Processo nº 665/82

Classe XIII - Registro de Diretórios

O Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, de acordo com os artigos 88-I e 89 e o § 1º do art. 160 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, solicita o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ, eleito em Convenção Conjunta realizada em 02.05.82 (PMDB/PP).

INFORMA esta Subsecretaria:

1. O Diretório Regional do PMDB, eleito em Convenção Conjunta, foi deferido por este TRE, em Sessão de 13.05.1982.
2. O PMDB, em reunião do dia 01.03.1982, estabeleceu a data de 02.05.1982 para realização de Convenções Municipais Conjuntas com o PP, em alguns municípios, entre eles o de ITAMARACÁ, e fixou o número de membros a serem eleitos.
3. O presente pedido está devidamente instruído com as cópias da ata da Convenção e da Reunião do Diretório, conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral (Art. 90-I - Res. nº 10.785/80).
4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo artigo 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios; o nº de Delegados exigido pelo art. 40, § 1º, da Lei nº 5.682/71, e também o quorum mínimo determinado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

ps 13
[Assinatura]

-2-

pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados, referentes ao município em questão:

MUNICÍPIO	ELEIT.	FIL. EXIG	FIL. TES	VOMAN	Nº FIX.	DEL. QUORUM	MIN 20%
ITAMARACÁ	3.015	81	30	42	25	01	06

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 05 de agosto de 1982.

[Assinatura]
DIRETORA

CWS/.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 14
Luis

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Dr. Oivaldo Maia
Recife, 05 de agosto de 1982
[Signature]
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Eu, [Signature] Recife, 05 de agosto de 1982

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 05 de agosto de 1982
[Signature]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente.

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 05 de agosto de 1982

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 05 de agosto de 1982

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 13 de agosto de 1982

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o parecer

nº 100/82

que em seguida se vê.

Recife, 13 de agosto de 1982

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

15
[Assinatura]

PARECER Nº 100/82

Ref: Processo nº 665/82 - Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB

Relator : Juiz Onevaldo Fernandes Maia

EMENTA: Registro de Diretório Municipal -
Formalidades legais - Edital incompleto. Reunião do Diretório eleito com número superior ao fixado.

O Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro solicita o registro do diretório municipal de Itamaracá, eleito no dia 2.5.82, em convenção conjunta PMDB-Partido Popular, para incorporação deste àquele partido, bem como, o registro de sua comissão executiva, apresentando para isso as atas correspondentes.

A inicial relaciona apenas 21 eleitos com a menção à reserva do 22º lugar para o líder do partido na Câmara de Vereadores.

Publicado o edital para cientificação de interessados, certificada a inexistência de impugnação, prestou a Subsecretaria Judiciária do TRE, sua informação sobre o número de eleitores, de filiados exigidos e existentes, de votantes, de diretorianos e delegados fixados, e sobre o quorum, sem apontar anormalidades.

2. As atas estão conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral.

O PMDB só pediu o registro de 21 diretorianos eleitos, e o edital só incluiu os nomes dos 21 diretorianos em apreço.

Ocorre que o Diretório Regional fixou em 25 o número de diretorianos de Itamaracá, enquanto a convenção elegeu efetivamente 24 deixando o 25º lugar reservado para o vereador-líder.

Entendo que o processo é nulo pela publicação incompleta da relação dos diretorianos eleitos, de que resultou escaparem tres eleitos a alguma impugnação.

Nestas condições, opino pela republicação do edital com a inclusão no mesmo de todos os eleitos.

3. Satisfeita a exigencia, e desde que não haja impugnação, opino pelo registro do diretório e pela recusa do registro da comissão executiva porque o diretório eleito reuniu-se com 31 membros quando foi constituído com apenas 25 membros, segundo de liberação do diretório regional, ex-vi do art. 79-§ 2º da Resolução nº 10.785 do TSE, e a ata da convenção.

Votaram portanto seis estranhos ao diretório, o que constitui uma ilegalidade.

Deve, todavia, ser facultado ao diretório municipal eleito reunir-se novamente dentro do prazo de cinco dias, para eleger nova executiva, com a participação apenas dos membros eleitos e do vereador-líder que é membro-nato do órgão.

É o parecer s.m.j.

Recife, 13 de agosto de 1982

LINEU ESCOREL BORGES

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

- SUBSTITUTO -

LEB/mfc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fol 17
[Assinatura]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Sr. Oswaldo M. Costa

Ex. [Assinatura] 13 de agosto de 1982

Director Geral, subcrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

fls 18
[Assinatura]

Processo nº 665/82

Classe XIII

REGISTRO DE DIRETÓRIOS

Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB,
em Pernambuco

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 665/82, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ, eleito em Convenção Conjunta, PMDB/PP, realizada no dia 02.05.1982.

A Secretaria desta Corte fez publicar o Edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, fls. 12/13.

Com vista dos autos, o Exmº Procurador Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 15/16.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal do PMDB, em ITAMARACÁ.

Publique-se, comunique-se e registre-se.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 20 de agosto de 1982.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

10/03/19
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Augusto de Souza Duque Presidente

[Handwritten signature]

Onevaldo Fernandes Maia Relator

[Handwritten signature]

Geraldo Magela Dantas Campos

[Handwritten signature]

Demócrito Ramos Reinaldo

[Large handwritten signature]

Petrúcio Ferreira da Silva

[Handwritten signature]

Arthur Cezar Ferreira Pereira

[Large handwritten signature]

Romualdo Marques Costa

CTC/.

fls 20
[Handwritten signature]

Ofício nº 505/SJ

Recife, 20 de agosto de 1982.

Exmº Sr.

Presidente do Diretório Regional do PMDB,
em Pernambuco

N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão desta data, apreciando o processo nº 665/82, Classe XIII, deferiu o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ.

Apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 166, às páginas 10 o acórdão
Subsecretaria Judiciária,
em 03 de setembro de 1982

Skinnig
Diretor

REGISTRO

Registrado o acórdão às fls. 76/77
do livro n.º 49, XIV
Recife, 03 de setembro de 1982.

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,
em 10 de setembro de 1982

Skinnig
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 10 de setembro de 1982

Skinnig

SESSÃO DE 20/8/82

JULGAMENTO Por unanimidade de votos resolveu, o TRE,
deferir o registro.

ANOTADO : Proc. nº 505 (F.M.D.B) Em 20.8.82 R. Pessoa